

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA NACIONAL ESCOLA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Morgana Nitschke

CONSELHO ESCOLAR: O OLHAR SOBRE UMA REALIDADE

Porto Alegre
2015

Morgana Nitschke

CONSELHO ESCOLAR: O OLHAR SOBRE UMA REALIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido no Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a distância, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Professora: Maria Raquel Caetano

Porto Alegre
2015

RESUMO

O presente trabalho registra uma análise mais aprofundada de um Projeto de Intervenção desenvolvido em uma escola pública municipal da região metropolitana de Porto Alegre, no âmbito da Sala Ambiente Projeto Vivencial, do Curso de Especialização em Gestão Escolar, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Trata-se de uma análise das ações de um Projeto de Intervenção circunscrito ao Conselho Escolar, desenvolvido entre outubro/2014 e maio/2015, em uma escola do município de Guaíba/RS. O objetivo principal do Projeto foi de fortalecer o Conselho Escolar da instituição, oportunizando momentos de estudos e reflexões acerca da legislação vigente sobre Gestão Democrática, tendo como embasamento a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), Plano Nacional de Educação, Lei Orgânica Municipal e Plano Municipal de Educação, referenciais do Ministério da Educação, através de alguns cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, e alguns autores como CURY (2007) e PARO (2001). O Projeto de Intervenção teve sua metodologia embasada na pesquisa-ação, como forma de intervenção na realidade escolar, desta forma, pesquisador e pesquisado são sujeitos da pesquisa. Participaram deste trabalho os membros do Conselho Escolar da instituição de ensino e alguns convidados de outras escolas que manifestaram interesse em participar das formações proporcionadas. O principal resultado alcançado com a intervenção foi a desacomodação do Conselho Escolar que, até então, permanecia estagnado e no anonimato, aparecendo apenas para cumprir papéis burocráticos. Paralelamente, o maior obstáculo foi a resistência de alguns membros do Colegiado no que se refere ao compromisso, a participação e a responsabilidade na qualidade da educação desta realidade escolar. Sobremaneira os resultados alcançados e os obstáculos enfrentados foram utilizados como combustíveis para continuar trabalhando com o Conselho Escolar a fim de efetivar a Gestão Democrática nesta realidade escolar, incentivando a participação dos diversos segmentos que compõem o colegiado.

Palavras-chave: Direto à Educação. Gestão Democrática. Conselho Escolar. Participação.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
CONSELHO ESCOLAR E O DIREITO À EDUCAÇÃO	8
GESTÃO DEMOCRÁTICA: Das bases legais à sua realidade na escola	9
O Conselho Escolar como mecanismo da Gestão Democrática.....	12
METODOLOGIA	13
AÇÕES ANALISADAS	15
O Conselho Escolar – a realidade escolar	15
Conselho Escolar – o olhar da comunidade	17
Conselho Escolar – estudos realizados	18
FORMAÇÕES REALIZADAS	20
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	24
REFERÊNCIAS	26

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é o resultado de um Projeto de Intervenção desenvolvido em uma escola pública municipal da região metropolitana de Porto Alegre, no âmbito da Sala Ambiente Projeto Vivencial, do Curso de Especialização em Gestão Escolar, da Faculdade de educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O objetivo principal do Projeto foi de fortalecer o Conselho Escolar da instituição, oportunizando momentos de estudos e reflexões acerca da legislação vigente sobre Gestão Democrática, tendo como embasamento a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), Plano Nacional de Educação, Lei Orgânica Municipal e Plano Municipal de Educação.

O Conselho Escolar, em sua composição, conta com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar; porém, não realiza as reuniões mensais conforme as especificações em seu Regimento. Segundo relato da presidência deste órgão, um pouco de acomodação, as atribuições do cotidiano escolar e a rotina dos membros do Conselho são os principais obstáculos que impedem a realização das reuniões. Acabando, o Conselho Escolar, sendo chamado, trimestralmente pelo gestor, para definir o plano de aplicações das verbas (municipais e federais). Diante desta realidade foi feita a escolha do Conselho Escolar como foco do presente Projeto de Intervenção no que se refere à participação atuante da comunidade escolar neste colegiado e também nas eleições para conselheiros escolares. O município de Guaíba instituiu os Conselhos Escolares através da Lei Municipal nº 1.040, de 17 de abril de 1991, porém somente em 2009, por decisão da Secretaria Municipal de Educação, que vinculou a liberação do repasse de verbas trimestral à apresentação de ata do Conselho Escolar que elencasse as prioridades e necessidades de gastos e investimentos, os Conselhos passaram efetivamente a existir. Assim sendo, existe uma baixa adesão às atividades de conselheiro escolar e em muitas unidades o grupo que integra o Conselho Escolar é o mesmo que integra o C.P.M. (Círculo de Pais e Mestres).

Perante a amena atuação do Conselho, surgiu a necessidade de transferir a teoria aprendida no Curso Escola de Gestores à realidade escolar, concretizando os princípios da Gestão Democrática e do direito à educação, já que, Gestão Democrática, é um princípio que demanda a presença e a participação da comunidade escolar, seja na elaboração do Projeto Pedagógico da instituição, nas tomadas de decisões ou na fiscalização da aplicação das verbas. A comunidade escolar precisa exercer sua cidadania através da participação nos

diversos colegiados, se fazendo ouvir e participando conjuntamente das decisões da escola, descentralizando as decisões unilaterais. Através da participação há uma divisão de responsabilidades, ou seja, o diretor, além de não tomar as decisões isoladamente, compartilha com a comunidade escolar as responsabilidades.

A adoção de estratégias que resultem em atividades que fortaleçam a ação dos Conselhos Escolares na forma da lei, que promovam a participação da comunidade escolar de forma efetiva, através dos conselhos, trará um relevante ganho social, que se refletirá nos seguintes aspectos: na participação como aprendizagem do poder, promovendo a disciplina, a responsabilidade e a criação de mecanismos para garantir a realização das decisões coletivamente acordadas; na efetiva garantia do direito à aprendizagem de todo cidadão, evidenciada pelo acompanhamento e controle da comunidade escolar; e, no uso racional e adequado dos recursos públicos e manutenção da lisura nas decisões e despertando real sentimento de cuidado e conservação do patrimônio público.

O Projeto de Intervenção, que originou este trabalho, teve sua metodologia embasada na Pesquisa-Ação. A pesquisa-ação parte de uma situação concreta a ser modificada, possui caráter formativo e emancipatório. A pesquisa-ação tem como princípios básicos a participação, a colaboração, o comprometimento, a criticidade – é importante salientar a relevância da divergência de ideias, o que contribui para o enriquecimento do trabalho do pesquisador – e por fim, o objetivo final, a transformação, ou seja, a produção de novos saberes e conhecimentos a serem incorporados no campo científico.

O presente trabalho está organizado em cinco partes, tendo como primeiro capítulo o Conselho Escolar e o Direito à Educação, que versa sobre a relação entre gestão democrática e a garantia do direito à educação, pontuando os documentos legais que amparam e reforçam as responsabilidades e os papéis de cada sujeito, destacando o protagonismo do gestor escolar. O segundo capítulo aborda a gestão democrática, das bases legais à realidade da escola onde foi desenvolvido o projeto, apontando o Conselho Escolar como mecanismo da gestão democrática, destacando suas funções e atribuições. Em seguida é apresentada a metodologia utilizada no projeto, em que é detalhado todo o trabalho desenvolvido na instituição de ensino. Posteriormente descrevo analiticamente as ações que foram realizadas ao longo dos meses em que o projeto foi desenvolvido, pontuando resultados de entrevistas e questionários realizados com a comunidade escolar e com os membros do colegiado. Por fim, é descrito, com maiores detalhes, as formações realizadas com os membros do Conselho Escolar, bem como os temas estudados, as impressões, os sabores e dissabores desta experiência significativa.

Convido o leitor a conhecer a realidade de um Conselho Escolar, de uma escola pública de Ensino Fundamental que, existe de fato, porém suas funções e atribuições ainda precisam ser (re)conhecidas e colocadas em prática. Muito provavelmente não apresentarei novidades, receitas prontas ou resultados imediatos, já que a participação é um exercício de cidadania construído gradativamente, porém o relato desta experiência pode ser motivadora para mais estudos e reflexões técnico/teórico sobre conceito, funções e atribuições dos Conselhos Escolares. O assunto não foi encerrado ao término da aplicação do projeto, mas sim, oportunizou incentivo a novas e futuras discussões.

CONSELHO ESCOLAR E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Os direitos da cidadania podem ser apresentados, de acordo com os processos de transformações sócio-históricas do país (em nível de Brasil), em: direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis estão associados à liberdade individual, à liberdade de imprensa, à liberdade de pensamento, ao direito à justiça. Os direitos políticos estão associados ao direito de participação nas decisões, ou seja, a escolha de seus representantes. É um exercício da cidadania através da participação política de todos. Os direitos sociais estão associados à promoção da igualdade social e econômica. O direito à Educação está na base dos direitos sociais, sendo este direito um pré-requisito necessário para a liberdade civil e política. Todo o cidadão tem direito à educação. O direito à educação é essencial para o desenvolvimento social e institucional da sociedade. Por isso, o art. 205 da Constituição Federal (1988) deixa claro: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O direito à Educação está normatizado em três documentos importantes do nosso País. Primeiramente é apresentado na Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 205, citado acima, e 206, que aponta o ensino com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Outro documento que afirma o direito à Educação é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº9394/96) que além de reforçar a garantia e a gratuidade do ensino, normatiza as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades de ensino (Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional) e a oferta de programas suplementares (Alimentação e Transporte Escolar, Formação Docente etc.), favorecendo a garantia do direito à uma educação de qualidade. O terceiro documento que reafirma o direito à educação é o Estatuto da Criança e do Adolescente que aponta o direito de crianças e adolescentes de frequentar a escola e o dever da família em matricular e participar da vida escolar de seu/s filho/s.

A família, assim como outros segmentos da escola pública, pode e deve ser co-responsável em garantir uma educação de qualidade, para tanto a equipe gestora deve oportunizar a participação, não somente dos docentes, mas também dos profissionais não-docentes, dos pais e dos alunos nas instâncias de representatividade, como é o caso do Conselho Escolar. Desta forma, descentraliza as decisões, além de promover e estreitar o diálogo percebendo, através de outros olhares, os problemas da escola. Assim sendo, o direito

à uma educação de qualidade perpassa pelo envolvimento de seus atores na participação, no planejamento, na avaliação e no enfrentamento dos desafios que trespassam o ambiente escolar. O direito à educação é algo além do acesso e da permanência na escola; é uma escola de qualidade com participação, envolvimento e co-responsabilidade, onde todos são responsáveis por seu sucesso ou fracasso. Assim, como menciona CURY (2007, p.11), “A gestão democrática como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares públicas, é a forma dialogal, participativa com que a comunidade escolar se capacita...”

Direito à educação e Gestão Democrática estão diretamente vinculados à garantia de uma educação de qualidade, em que a participação da comunidade escolar é prioritária para as transformações de realidades através do diálogo, tendo o protagonismo destas ações na pessoa do Gestor Escolar. O trabalho do Gestor Escolar deve estar pautado na garantia do direito à educação; de permanência e de uma escola de qualidade, onde todos assumem um compromisso com a sociedade, visando o crescimento intelectual e social dos alunos e o enriquecimento das relações humanas para além dos muros da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Das bases legais à sua realidade na escola

Os referenciais teóricos presentes neste trabalho constituem a base legal e teórica para as análises posteriormente apresentadas e foram selecionados a partir de uma concepção de Gestão Democrática, por ser esta a linha orientadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que faz parte do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica.

A gestão democrática, primeiramente mencionada na a Constituição Federal de 1988, aponta aspectos importantíssimos que mudaram o retrato da participação popular no Brasil. Ela designa o conjunto fundamental de regras e preceitos estabelecidos pela soberania de uma Nação, servindo de base para a sua organização política e para a definição dos direitos e deveres de cada cidadão e da sociedade.

O artigo 1º da CF no parágrafo único diz: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição.” Esse artigo reconhece como fundamental a participação do povo para que realmente a gestão democrática se estabeleça como princípio.

Outro aspecto que cabe salientar é que a partir desta Constituição os municípios passaram a ser reconhecidos como entes federados, concebidos como entes autônomos e com responsabilidades definidas em lei, podendo se organizarem em sistema próprio. Os municípios passaram assim a organizar suas leis orgânicas. O município de Guaíba/RS instituiu a sua em 1990, tendo o Capítulo VI versado especificamente sobre os Conselhos Municipais. O artigo 80 define: “Os Conselhos municipais são órgãos governamentais que têm por finalidade auxiliar a administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.” Esta diretriz visa convocar a comunidade para a participação e se faz presente em todo o texto constitucional.

O artigo 206 da Carta Magna declara que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...]VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;”

Desta forma, a gestão democrática é um princípio já explicitado na Constituição Federal e abrange dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras. Segundo Veiga (1995, p.17), a gestão democrática

exige uma ruptura histórica na prática administrativa da escola, com o enfrentamento das questões de exclusão e reprovação e da não-permanência do aluno na sala de aula, o que vem provocando a marginalização das classes populares. A construção do projeto político-pedagógico parte dos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério.

A concepção da gestão democrática indica a necessidade da participação dos representantes da sociedade civil e com isso, surge a criação dos conselhos como espaço para construir, debater e decidir coletivamente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9394/1996), define a participação democrática na educação, seguindo os mesmos princípios constitucionais citados no artigo 3º, inciso VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino. A LDBEN também traz a conceituação dos sistemas de ensino, admitindo sua existência em todos os entes federados (federal, estadual e municipal), propondo aos municípios organizarem seu próprio sistema ou permanecerem vinculados ao sistema estadual que já existia. Essa inovação deu aos municípios autonomia para organizarem localmente seu sistema, permitindo-lhes assim adequarem à legislação nacional às suas peculiaridades. O artigo 12 aponta também responsabilidade para os estabelecimentos de ensino quando propõe: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do

seu sistema de ensino, terão a incumbência de [...] VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;”

A LDBEN do mesmo modo explicitou de que forma os sistemas seriam organizados no seu artigo 14: “Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

O município de Guaíba determinou assim na sua Lei Orgânica de 03/04/1990, as instâncias que efetivariam a gestão democrática, uma delas, através do processo de criação dos conselhos escolares. Já o artigo nº 148 reza: “As escolas públicas contarão com conselhos escolares, constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar.”

Em 1991 é sancionada a Lei municipal nº 1040 de 17/04/91, fixando as normas para a criação de conselhos escolares, nos termos do artigo 148 da lei orgânica, estabelecendo no artigo 14 suas funções (consultivas, deliberativas e fiscalizadora) constituindo-se no órgão máximo de decisão em nível de escola. Ainda coloca que:

§ 1º O conselho escolar poderá deliberar sobre questões financeiras, administrativas e pedagógicas.”

A Lei Municipal nº 1040/1991 traz também as atribuições dos conselhos escolares e reitera o princípio da gestão democrática ao dizer em seu Art.15, inciso V: “criar e garantir mecanismos de participação democrática da comunidade nas decisões administrativas da escola e no processo ensino aprendizagem”.

O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Nº13.005, de 25 de junho de 2014) aponta, na meta 19, a importância da Gestão democrática e reforça a relevância da participação e a responsabilidade de todos em relação a gestão democrática, como

assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Atualmente estados e municípios estão organizados e mobilizados na elaboração de seus respectivos Planos de Educação. É necessário a disposição por parte dos sistemas em

enfrentar o desafio de construir uma gestão democrática que contribua efetivamente para o processo de construção de uma cidadania emancipadora, o que requer autonomia, participação, criação coletiva, responsabilidade e posicionamentos críticos que combatam a ideia burocrática de hierarquia.

O Conselho Escolar como mecanismo da Gestão Democrática

Os Conselhos Escolares constituem importante espaço na tomada de decisões, ou seja, eles têm papel decisivo na democratização da educação e da escola, na medida em que reúnem, em seus segmentos, diretores, professores, funcionários, alunos e pais para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da escola, que deve ser (re)visto, debatido e analisado dentro do contexto em que vivemos. Como órgão colegiado, é importante salientar que o Conselho Escolar toma decisões coletivas. Ele somente existe enquanto estiver reunido e representa a construção da participação, da tomada de decisões, nas discussões, negociações e encaminhamentos das demandas educacionais, possibilitando a promoção de uma gestão escolar participativa. Nenhum membro possui autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele. O diretor da escola, membro nato, atua como coordenador na execução das deliberações e também como articulador das ações de todos os segmentos, visando a efetivação do projeto pedagógico na construção do trabalho educativo de qualidade. Por ser um órgão representativo, ele deve representar a própria escola, sendo a expressão e o veículo do poder da cidadania da comunidade, a quem a escola efetivamente pertence (BRASIL, 2004).

A participação de representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar e local favorece a constituição de um espaço de discussão de natureza deliberativa, consultiva, fiscalizadora ou avaliativa e mobilizadora. Deliberativa, quando decide sobre o Projeto Político-Pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas do sistema de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento da escola, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Consultiva, quando presta assessoramento, analisando questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, apresentando sugestões ou soluções que poderão ou não ser acatadas pela direção da escola. Fiscalizadora ou Avaliativa, quando acompanha a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade da educação desta realidade

escolar. Mobilizadora, quando promovem a participação dos segmentos representativos da escola e da comunidade escolar em diversas atividades, contribuindo para a efetivação da democracia, visando a melhoria da qualidade da educação.

O Conselho Escolar é o espaço permanente de debates e articulação entre os que representam a escola, devendo se reunir periodicamente, visando o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à soluções de questões pedagógicas, administrativa e financeiras e o encaminhamento de ações que visam a organização e funcionamento da escola, responsabilizando-se pelas suas deliberações, evitando a burocratização da ação pedagógica e administrativa da escola.

A esse respeito, Paro (2001, p.81-82) afirma que,

inteirado o conselho numa política mais ampla da gestão escolar, parece que outra importante questão a ser enfrentada refere-se à necessidade de uma definição mais precisa de suas funções, dotando-o de atribuições e competências que o tornem co-responsável pela direção da escola, em provocar choque de competências com o diretor [...]. Uma solução que se poderia imaginar para essa questão é a de dotar o conselho de escola de funções diretivas, semelhantes às que tem hoje o diretor. Dessa forma, o responsável último pela escola deixaria de ser o diretor, passando a ser o próprio conselho em co-responsabilidade com o diretor, que dele também faz parte. A vantagem desse tipo de solução é que o conselho, na condição de entidade coletiva, fica menos vulnerável, podendo tomar medidas mais ousadas, sem que uma pessoa, sozinha corra o risco de ser punida pelos escalões superiores. Supõe-se que, assim, o dirigente da escola (o conselho) detenha maior legitimidade e maior força política, posto que representa todos os setores da escola. Seu poder de barganha e sua capacidade de pressão, para reivindicar benefícios para a escola, seriam, também, superiores o do diretor isolado.

No Brasil, embora existam muitas pesquisas e publicações sobre a atuação e a importância dos Conselhos Escolares e o próprio Ministério da Educação tenha lançado o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, este ainda é um assunto que requer uma melhor análise, uma vez que deve haver uma relação direta entre teoria e prática para a efetiva participação democrática nas escolas públicas.

METODOLOGIA

O Projeto de Intervenção – PI desenvolvido teve sua metodologia embasada na Pesquisa-Ação. A pesquisa-ação parte de uma situação concreta a ser modificada, possui

caráter formativo e emancipatório. Formativo porque todos os sujeitos envolvidos aprendem de alguma forma, e, emancipatório, à medida que todos os envolvidos têm vez e voz.

Desta forma, pesquisador e pesquisados são os sujeitos do trabalho, ou seja, da pesquisa. A pesquisa-ação tem como princípios básicos a participação, a colaboração, o comprometimento, a criticidade – neste momento cabe salientar a relevância da divergência de ideias, o que contribui para o enriquecimento do trabalho do pesquisador – e por fim, o objetivo final, a transformação, ou seja, a produção de novos saberes e conhecimentos a serem incorporados no campo científico.

Analogicamente, McNiff (2002) diz que a pesquisa-ação implica em tomar consciência dos princípios que nos conduzem em nosso trabalho: temos que ter clareza a respeito, tanto do que estamos fazendo, quanto do por que o estamos fazendo. Considerando esta afirmação, durante a primeira etapa do Projeto de Intervenção, constatou-se que o Conselho Escolar já existente na instituição de ensino, tendo uma atuação amena e discreta, visto que seus membros ainda não reconhecem seu papel e sua relevância na gestão democrática. A participação e a “desacomodação” da rotina existente na escola foi observada, analisada, dialogada e considerada nos apontamentos do relatório durante a pesquisa-ação.

Desta maneira, os segmentos que compõem o Conselho Escolar (professores, pais, alunos e funcionários) foram entrevistados, através de um questionário com perguntas diretas e objetivas (Apêndice 1), acerca das ações, funções, funcionamento e atuações que realizam, até então, neste colegiado. A comunidade escolar, através de um questionário (Apêndice 2), contendo duas perguntas diretas e quatro questões discursivas, também foi “ouvida” acerca do papel, das funções do Conselho Escolar, bem como sobre a importância da participação dos segmentos nas decisões da escola. Os registros das entrevistas e dos questionários foram anotados em um “Diário de Campo” e tabulados a fim de apontar e apresentar aos conselheiros, no primeiro dia dos estudos de formação, a realidade sobre o funcionamento do Conselho Escolar. De acordo com Hughes (2000), os principais motivos para manter um diário de pesquisa são os seguintes:

- Gerar a história do projeto, o pensamento do pesquisador e o processo de pesquisa;
- Fornecer material para reflexão;
- Proporcionar dados para a pesquisa;
- Registrar o desenvolvimento dos conhecimentos de pesquisa adquiridos pelo investigador.

Utilizando o “Diário de Campo” como ferramenta de reflexão da prática da pesquisa, foram planejados pela pesquisadora, momentos de estudos, reflexões e debates com os membros do Conselho Escolar, visto que a atual gestão deste colegiado permanecerá até março de 2016. Desta forma, os relatos presentes nos resultados da Pesquisa e as anotações realizadas fomentaram as temáticas das formações com os membros do Conselho Escolar.

As atividades propostas na formação, em seu âmbito geral, foram focadas na realização de reuniões de caráter formativo, reflexivo e de troca de experiências. Os espaços destinados à formação foram sessões de estudos mensais, a partir de janeiro/2015, no horário das 17h às 19h, na biblioteca da escola.

AÇÕES ANALISADAS

O Conselho Escolar – a realidade escolar

O primeiro passo do Projeto de Intervenção (PI) foi a realização de entrevistas com os membros do Conselho Escolar da escola municipal em que trabalho, a fim de constatar a real situação do colegiado na instituição, além de reiterar o objetivo principal do Projeto de Intervenção e ofertar as formações ou embasamento teórico de seus membros. Dos quinze membros que compunham o colegiado, restaram 11, e destes, foi possível realizar apenas dez entrevistas. Destas, o segmento pais/responsáveis foi o mais difícil de realizar, em virtude do tempo disponível para que as pessoas comparecessem na escola ou mesmo disponibilizassem um tempo para que eu fosse até suas residências para entrevistá-las.

A primeira entrevista foi a mais significativa. Esta foi realizada com a presidente do Conselho Escolar (representante do segmento professores). Quando mencionei o Projeto de Intervenção e seu objetivo principal, antes de iniciar a entrevista, a presidente, argumentou que não tinha condições de ser a principal representante do colegiado e que colocava, naquele momento, seu “cargo” (palavras dela) a disposição, pois não teria condições de assumir um compromisso mais efetivo com o Conselho Escolar. Diante daquela surpreendente situação, argumentei acerca da importância da Gestão Democrática na escola, citando a meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que aponta a importância da Gestão Democrática e reforça a relevância da participação e da responsabilidade de todos com a qualidade da educação e que, a formação a ser desenvolvida pelo Projeto de Intervenção (PI) auxiliaria na concretização da meta do PNE e, conseqüentemente, do Plano Municipal de Educação também em sua meta 19. Para tanto, prestaria todo o apoio necessário para que o Conselho Escolar da instituição se

solidificasse e fortalecesse suas ações. A presidente do Conselho voltou atrás em sua decisão e, a partir de então, consegui realizar a primeira entrevista.

Ao encerrar as entrevistas com os membros do Conselho Escolar, analisando os dados contidos nos apontamentos, foi possível mapear a real situação do colegiado da instituição:

- 1) Todos os dez entrevistados estão no colegiado desde 2010. Foram eleitos e estão na recondução até março de 2016 (quando ocorrerá eleição para o colegiado).
- 2) As reuniões do Conselho Escolar ocorrem somente por convocação da presidente, em resposta a convocação da diretora da escola – para ser informado sobre o Plano de Aplicação das verbas.
- 3) Todos os membros foram convidados a participar do Conselho Escolar pela equipe diretiva da escola. Organizaram a chapa e concorreram à eleição. Houve apenas uma chapa inscrita.
- 4) Os membros definiram o Conselho Escolar como um grupo de pessoas que representa os diferentes segmentos da escola.
- 5) O papel e as atribuições do Conselho Escolar permearam sobre o Plano de aplicação de verbas federais, tais como: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Mais Educação e Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE-Escola).
- 6) No que se referem à melhoria da qualidade da educação da instituição pesquisada, os membros do colegiado foram unânimes em citar a participação e o compromisso de todos como sendo o principal fator para esta melhoria.
- 7) A própria participação no colegiado foi apontada como aspecto positivo, muito embora, alguns membros constataram que não há reuniões sistemáticas para dialogar sobre a qualidade da escola ou dialogar sobre assuntos gerais.
- 8) Sem exceção, o que precisa ser melhorado no Conselho Escolar da instituição é a periodicidade das reuniões. Alguns argumentaram estar descontentes e não concordarem de serem chamados a uma reunião onde é apresentado “tudo pronto”, sem discussão e sem diálogo com os segmentos. Para os entrevistados, isso é algo que não consideram correto. Daí a necessidade de conhecimento e embasamento teórico serem necessários para dar suporte e fortalecer o colegiado na escola.

Entrevistando os membros do colegiado e, analisando os resultados das entrevistas pelas lentes da Gestão Democrática é inegável que o fortalecimento e o comprometimento do Conselho Escolar, objetivo principal do PI, terão um terreno fértil para ser trabalhado. Este foi o combustível que forneceu energia para a concretização do Projeto.

Conselho Escolar – o olhar da comunidade

Durante o período da pesquisa, foram entregues cento e cinco questionários para a comunidade escolar – alunos, pais, professores e funcionários. Foram entregues 32 questionários para alunos dos 9º anos do ensino fundamental, 45 questionários para os pais e/ou responsáveis pelos alunos de 1º anos, 8 para funcionários e 20 questionários para os professores da escola. Destes, retornaram 72 para que fosse realizada a análise de dados. O gráfico abaixo (figura 1) explicita a participação da comunidade escolar na pesquisa:

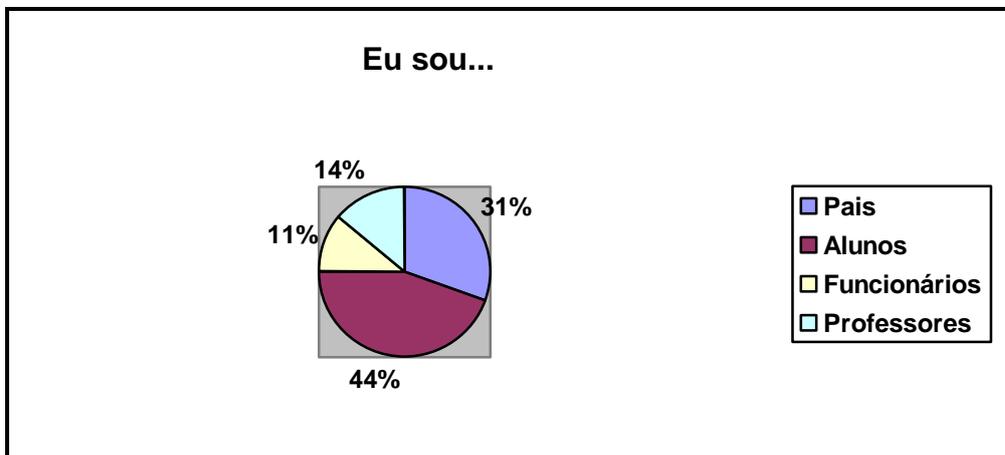
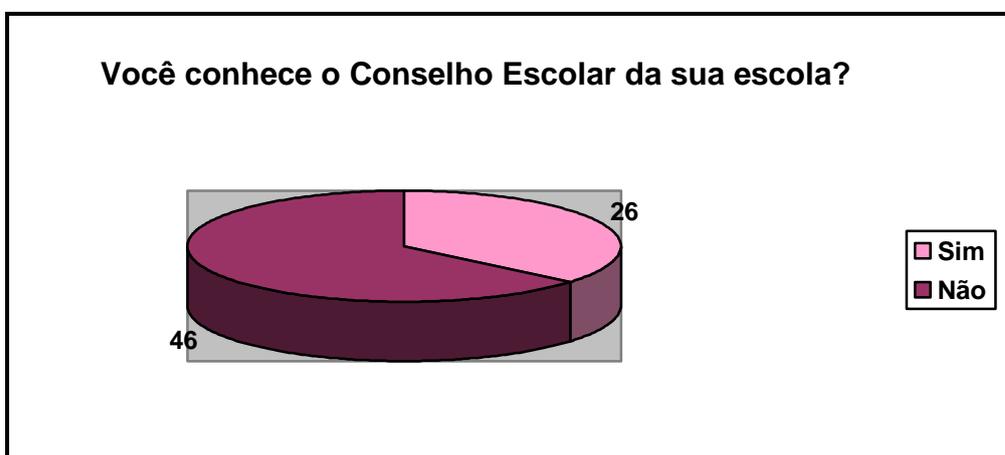


Figura 1

Após a identificação de cada segmento, os entrevistados responderam ao questionamento sobre o conhecimento do Conselho Escolar da instituição. O gráfico abaixo (figura 2) ilustra o conhecimento da comunidade escolar sobre o Colegiado:



Nas questões subsequentes, pode-se observar que o segmento pais e alunos desconheciam o que era o Conselho Escolar. Já no segmento professores e funcionário, 60% das pessoas sabiam, mesmo que de maneira superficial, o que era Conselho Escolar.

Quanto à participação em reuniões, todos os segmentos afirmaram participar quando são chamados à escola, mas nunca foram chamados pelo Conselho Escolar, e sim pela equipe gestora da instituição.

A comunidade escolar apontou o compromisso, a responsabilidade e a transparência como sendo essenciais para a melhoria da qualidade da educação na escola.

Como aspecto positivo na participação nas decisões da escola, apenas o segmento representado pelos professores apontou que participa de reuniões quando convocados. Pais, funcionários e alunos explicitaram que dificilmente participam das decisões da escola, apenas do processo eleitoral para a escolha dos diretores.

Analisando os dados dos questionários pode-se constatar que esta comunidade escolar, em sua maioria, desconhece o papel do Conselho Escolar e a importância de sua participação na Gestão Democrática. Os dados analisados fomentaram ainda mais a necessidade de realizar uma formação com os membros do Conselho Escolar e, ciente de seu papel e de suas atribuições, sentiriam-se mais capacitados a envolver a comunidade escolar em suas atividades, divulgando suas funções e chamando mais a comunidade a participar das decisões da escola, descentralizando uma gestão que, até o momento, mostrou-se unilateral e centralizada na direção da escola. Envolver a comunidade escolar é colocar em prática o artigo 14 da LDBEN que afirma, em seu inciso II, a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Conselho Escolar – estudos realizados

O trabalho de formação com os membros do Conselho Escolar iniciou com a apresentação, através de *slides*, dos resultados da pesquisa com a comunidade escolar e das entrevistas realizadas com os membros do colegiado. Foi assegurado e oportunizado ao grupo, após a apresentação, momentos de reflexão e discussão acerca da atuação do Conselho Escolar e o que poderia ser (re)pensado para que a comunidade escolar tomasse ciência da importância da participação de todos nas decisões da escola, vislumbrando uma gestão mais democrática.

Partindo da realidade apresentada nos resultados, o trabalho seguiu, no segundo encontro, com a temática: Conselhos Escolares e a legislação educacional, tomando como base a LDBEN, artigo 14, Inciso II que enfatiza a “participação das comunidades escolar e local em

conselhos escolares ou equivalentes” e o Plano Nacional de Educação (Meta 19) que apresenta o seguinte texto:

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nesta Meta, a estratégia 19.4 enfatiza “a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros” aspecto este que foi amplamente debatido neste encontro. O documento base do Plano Municipal de Educação de Guaíba, também na meta 19 e respectivas estratégias igualmente foi objeto de estudo. Neste encontro, os participantes tiveram em mãos cópias dos textos legais e, conforme as leituras foram transcorrendo, houve momentos de paradas para reflexões, debates e contribuições de todos. Pode-se constatar, ao final deste encontro que, apesar da exigência de muita leitura e concentração, é de extrema relevância que os membros do Conselho Escolar tenham conhecimento das bases legais que apóiam o trabalho e o funcionamento do colegiado.

O terceiro encontro versou sobre o tema; “O que são os Conselhos Escolares?” e quais as suas funções. Os conselheiros tiveram para realizar leitura, possíveis reflexões e debates, o texto que faz parte do caderno 1, do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, editado pelo Ministério da Educação e distribuído às escolas públicas de todo País. A dinâmica deste encontro foi semelhante a do encontro anterior. Leitura, pausas, comentários, reflexões e contribuições.

No quarto encontro, inicialmente foi realizada uma retrospectiva dos assuntos abordados até àquele momento para, posteriormente, apresentar aos conselheiros, através de slides, a temática “Por que participar do Conselho Escolar?” (ANTUNES, 2008) Foi assegurado ao grupo momentos de reflexão e debates acerca do tema, enfatizando que a Escola é um espaço de construção da democracia e, como tal, os membros do Conselho Escolar são protagonistas da democratização das práticas cotidianas da escola. Ao final do encontro foi realizado, oralmente, uma autoavaliação sobre a participação de cada membro no colegiado e uma avaliação sobre a participação do Conselho Escolar no planejamento e nas decisões da escola.

O quinto e último encontro teve como temática as atribuições dos Conselhos Escolares, material retirado do caderno 1 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Este material foi disponibilizado aos conselheiros através de cópias para que todos pudessem ler, refletir e dialogar acerca do tema. Neste último encontro ocorreu a (re)definição

dos papéis do Conselho Escolar, fortalecendo a importância do colegiado como órgão de representatividade dos diversos segmentos da escola. Ao final deste último encontro de formação foi realizada uma avaliação de todo o trabalho desenvolvido ao longo do semestre.

O resultado final da avaliação foi positivo a partir do momento em que surgiram duas possibilidades de expandir os conhecimentos adquiridos durante o percurso das formações, sendo como primeira, a possibilidade de convidar a comunidade escolar a participar de uma nova edição da Formação para o Conselho Escolar, visto que, em março do próximo ano haverá eleição para o colegiado e, a comunidade escolar iniciará a nova gestão já conhecedora de suas funções e atribuições. A segunda possibilidade de propagar as leituras e estudos da formação é oferecer tais estudos a outras instituições de ensino públicas do município, incentivando o fortalecimento dos conselhos escolares já instituídos.

Sugerir estudos e leituras que ofertam um maior conhecimento e oportunizar momentos de estudos e debates torna-se fundamental para os membros do conselho escolar, pois ao apropriarem-se da legislação e do conhecimento de seu papel na gestão democrática faz de suas ações a efetiva participação, já que conhecer a legislação é um ato de cidadania.

Este foi o objetivo maior do Projeto de Intervenção: propor formas de apropriação do conhecimento como instrumento de fortalecimento do Conselho Escolar e proporcionar aos conselheiros oportunidades de participação efetiva como protagonistas da Gestão Democrática.

FORMAÇÕES REALIZADAS

A formação dos membros do Conselho Escolar ocorreu em cinco encontros mensais, no horário das 17h às 19h, na biblioteca da escola, de janeiro a maio de 2015.

O primeiro encontro, ocorrido em janeiro, contou com a presença de cinco componentes do colegiado. Neste primeiro momento foram apresentados os dados da pesquisa realizada com a comunidade escolar e os dados coletados nas entrevistas com os membros do colegiado. O objetivo deste primeiro encontro foi de dialogar acerca da realidade do Conselho Escolar da instituição. Infelizmente, neste primeiro encontro não houve a participação do segmento pais nem alunos, mesmo após contatos, via telefonemas, chamando-os para o encontro. Apesar deste contratempo, as pessoas que participaram da formação, perceberam o quanto a comunidade escolar desconhece o próprio conselho e suas atribuições, solidificando a necessidade dos estudos de formação propostos no Projeto de Intervenção. De maneira descontraída, as análises e o diálogo fluíram tranquilamente, apesar da realidade impactar

profundamente no papel do colegiado. Neste primeiro encontro, novamente houve a provação da presidente do Conselho. Esta argumentou, diante do grupo, sentir dificuldades em tomar a iniciativa para chamar o colegiado para reuniões e, por sua vez, os demais membros presentes, sentiram-se “desprotegidos” por desconhecerem o papel, as funções e atribuições do Conselho Escolar. Colocando em prática os subsídios estudados durante o curso Escola de Gestores, tranquilizei os participantes falando acerca da importância dos encontros que seguiriam ao longo dos meses e que todos, aprenderiam juntos, fortalecendo o colegiado da escola. Encerrando este primeiro encontro, percebi que os envolvidos saíram com as energias renovadas, certos de que todos sentir-se-iam conscientes de suas funções como conselheiros escolares.

No segundo encontro realizado no dia 27 de fevereiro, obtive um quorum um pouco maior, nove componentes, pois nesta data já havia sido iniciado o ano letivo, o que facilitou o contato com os membros do colegiado. Neste encontro, foi oportunizado aos presentes o conhecimento das bases legais acerca da gestão democrática e da participação da comunidade escolar nos colegiados: LDBEN, artigo 14, inciso II, Plano Nacional e Municipal de Educação, meta 19. Os participantes tiveram em mãos os textos e, fomos realizando leituras e paradas para reflexões, fazendo contrapontos com a realidade do Conselho Escolar. Neste segundo encontro, os participantes desconheciam os textos apresentados, mesmo os professores e funcionários, que, até então, não participaram nem mesmo da elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar. No transcorrer desta formação constatei que as pessoas não se agradaram muito do tema. Uma das participantes considerou ser “desagradável” a leitura de legislações, ao passo que os demais participantes chegaram a conclusão acerca da importância de conhecer as leis sobre gestão democrática, embasando teoricamente o trabalho do Conselho Escolar. Ao término do encontro, mencionei sobre a pauta do encontro subsequente e que, depois de conhecer a legislação, o próximo passo seria conhecer a definição e as funções do colegiado.

O terceiro encontro houve a presença de quatro componentes. Neste encontro foram lidos textos do caderno 1 do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Realizamos a leitura e, quando os participantes sentiam necessidades, fazíamos intervenções. O foco foi o conceito de Conselho Escolar e suas funções. Pontuamos várias questões, principalmente relacionando o material lido com a realidade do colegiado da instituição. Aliado aos debates e discussões o grupo foi motivado a prosseguir as reflexões, através do seguinte parágrafo:

Os Conselhos Escolares contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira. (Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania. pág. 37)

Um dos participantes concluiu que a falta de leituras e estudos acerca da importância do Conselho Escolar engessava sua contribuição para com a qualidade da escola. Neste dia, houve momentos de tensão, a presidente fez um *mea culpa*, ao passo que a diretora da escola responsabilizou a presidente por não oportunizar momentos de estudos, debates e reuniões. Este encontro foi o mais tenso de todos. Foram necessárias várias intervenções para acalmar os ânimos. Nestes momentos de tensão, fui mencionando o princípio da Gestão Democrática, que está pautado no princípio da participação e da divisão de responsabilidades. Participação porque a comunidade escolar se envolve nos colegiados - Conselho Escolar – se fazendo ouvir e participando conjuntamente das decisões da escola, descentralizando as decisões que, até certo tempo, ocorriam de forma unilateral. Através da participação há uma divisão de responsabilidades, ou seja, o diretor, além de não tomar as decisões isoladamente, compartilha com a comunidade escolar as responsabilidades, decisões e aplicações de verbas. Todos se responsabilizam pela qualidade da educação e pela escola: pais, alunos, professores, funcionários, gestores e conselho escolar. Ao finalizar o encontro com os ânimos mais tranquilos, foi agendado o quarto encontro, no mês de abril.

Inicialmente, no quarto mês de formação, foi realizada uma avaliação oral. Neste dia, contamos com a presença de sete integrantes do colegiado. Alguns participantes comentaram que os compromissos acabavam por não permitir que todos pudessem participar dos encontros de formação. Trocamos ideias quanto à possibilidade de trocar o horário, porém, sem êxito, não chegamos a um consenso no grupo e, por esta razão, mantivemos o horário. Neste quarto encontro, foi abordada a importância da participação no Conselho Escolar. Para Antunes (2008) é necessário que a escola seja pensada como um todo, exigindo a preocupação com os espaços, os atores e autores do cotidiano escolar. (p.30) A autora ainda reforça que “É necessário que tenhamos clareza de que democracia é algo que se aprende e se aprende, principalmente, praticando-a, vivenciando-a”. (p.35)

Diante de tais reflexões, recapitulamos as formações anteriores e focamos na importância da participação de todos os membros do Conselho Escolar vislumbrando a efetivação da Gestão Democrática. Ao final da leitura, o grupo chegou à conclusão de que a Gestão Democrática é um princípio que demanda a presença e a participação da comunidade

escolar, seja na elaboração do Projeto Pedagógico e do Regimento da escola, nas tomadas de decisões, nas reivindicações e fiscalizando e decidindo a aplicação das verbas. Ao final deste encontro foi realizada uma autoavaliação sobre a participação de cada membro no Conselho Escolar e uma avaliação de como estava, até então, a participação do colegiado nas decisões da escola. Foi feito um contraponto entre teoria e realidade. Chegou-se a conclusão, durante os relatos, de que o colegiado precisa estar mais fortalecido para desempenhar verdadeiramente seu papel. O primeiro passo é ter conhecimento técnico/teórico e, o segundo é colocar a teoria em prática na realidade escolar, o que requer esforço e empenho de todos. O mais importante durante a avaliação foi saber que a escola possui um Conselho Escolar, porém, nenhum dos membros sabia exatamente o que fazer como membro, o que a partir de então, estava se solidificando em doses homeopáticas. Terminamos o encontro com muitas expectativas e força de vontade para transformar uma realidade de acomodação e desconhecimento.

No mês de maio ocorreu o último encontro que teve como tema as atribuições do Conselho Escolar, material retirado do caderno 1 do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Neste encontro tivemos a presença de nove componentes e o material do caderno foi disponibilizado, através de cópias, a todos os presentes. O material foi lido e, conforme surgiam dúvidas ou comentários, fazíamos intervenções, sempre comparando a teoria à prática na realidade escolar. Observando a concentração das pessoas durante a leitura do material, percebi que, todos os membros que estavam presentes desconheciam as atribuições do Conselho Escolar. Durante as intervenções, fomos refletindo sobre a importância da participação do colegiado na discussão, elaboração e alteração do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico da escola e de quanto é importante realizar o chamamento da comunidade escolar para estas discussões.

De tudo o que foi abordado, o mais importante foi que os sujeitos se deram conta de que não estava correto, até então o que o Conselho Escolar estava desempenhando: mera formalidade! Esta foi a conclusão do grupo o que, de certa maneira, causou constrangimento e desconforto à diretora da escola e à presidente do colegiado. Novamente, assim como no terceiro encontro, houve momento de tensão e cobrança entre as partes. Foram necessárias algumas intervenções para amenizar a troca de acusações e cobranças. Por fim, contando com a contribuição dos demais presentes, salientamos que, a partir das formações oferecidas, poderíamos modificar uma realidade de estagnação vivida até então pelo Conselho Escolar, tanto por parte da direção da escola quanto da presidência do colegiado. Foi refletido e dialogado sobre o papel de cada um e que, a partir de então, o conhecimento teórico sendo desvendado, ainda seria necessário, para que o Conselho Escolar assumisse seu papel de

representatividade em uma gestão mais democrática, muita vontade, união, comprometimento e responsabilidade de todos. Acalmados os ânimos, após um intervalo de 10 minutos, foi realizada uma avaliação dos encontros de formação.

O primeiro ponto avaliado foi a presença dos membros do colegiado nas formações que, desde o primeiro encontro, nunca houve 100% de participação, este foi considerado um aspecto negativo para o fortalecimento do Conselho Escolar. Como aspectos positivos das formações foram apontados o material utilizado, a organização dos encontros e a sugestão de dar continuidade às formações.

A realização das formações foi uma atitude que necessitou muita responsabilidade da parte da organização do Projeto de Intervenção, pois provocou desconforto e mexeu com algo que estava, desde 2010, adormecido e quieto para não provocar polêmicas e discussões. Percebi, da parte de alguns sujeitos, um misto de descontentamento, por “mexer com o que estava quieto” e, por parte de outros, uma necessidade maior de envolvimento nas decisões da escola. Apesar disto, foi gratificante notar que, a cada encontro, as pessoas se sentiam mais envolvidas e dispostas a contribuir de forma mais efetiva, através da participação, na concretização de uma gestão mais democrática na escola.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A realização deste Projeto de Intervenção que teve como objetivo principal fortalecer o Conselho Escolar permitindo que seus membros reconhecessem o seu papel e sua importância com espaço de participação na efetivação da Gestão Democrática, assumindo um compromisso com a qualidade da educação e reconhecendo-se como porta-voz da comunidade escolar e como mecanismo coletivo de participação. Neste sentido, a escola passa a ser vista como um espaço gerido pelos preceitos da democracia participativa, ou seja, a escola partilha e compartilha as responsabilidades pedagógicas, administrativas e financeiras.

A Gestão Democrática implica o repensar da estrutura da escola, na participação coletiva, através dos colegiados, e na autonomia. É a socialização do poder. Propicia a prática da participação coletiva da solidariedade, da reciprocidade e da autonomia. Com ela, busca-se assumir o controle do processo educativo e a melhoria na qualidade da educação, através dos vários segmentos que compõem a escola: professores, pais, alunos e funcionários.

Conforme se seguiam as formações pude perceber que ainda há resistência por parte de algumas pessoas em realmente se comprometerem com o que fazem. Algumas são membros do

Conselho Escolar porque, até então, era meramente figurativo, aceitando algo que já estava pronto. O maior desafio que pude sentir foi desacomodar as pessoas, porque se chega a um ponto em que ninguém quer assumir compromissos, ninguém quer se responsabilizar. Para muitos, é mais fácil assistir a um espetáculo do que protagonizá-lo.

De tudo o que foi desenvolvido até maio, concluí que é necessário oportunizar mais momento de estudos e reflexões, ainda mais que, em 2016 haverá eleição para o Conselho Escolar, tenho esperanças e trabalharei muito por uma renovação no colegiado, renovação com pessoas mais comprometidas e responsabilizadas com a melhoria da qualidade da escola e com uma participação pautada nos princípios da Gestão Democrática.

O curso Escola de Gestores oportunizou embasamento técnico/teórico para que as práticas do gestor escolar tenham como orientação os princípios da Gestão Democrática e do Direito à Educação, com isso, proporcionar momentos de estudos, reflexões, debates e discussões para fortalecer o Conselho Escolar, de maneira a torná-lo mais atuante e consciente das suas funções e atribuições, é tarefa primordial para a efetivação de uma escola mais democratizada.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ângela. *Aceita um Conselho? Como organizar o Colegiado Escolar*. 3.ed.-São Paulo:Cortez:Instituto Paulo Freire, 2008. – (Guia da Escola cidadã; v.8)
- BRASIL. *Constituição da República Federativa da Brasil*, de 05 de outubro de 1988. 45ª edição, atualizada e ampliada, São Paulo, Editora Saraiva, 2011.
- _____. *LDB. Lei n° 9394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9394.htm>
Acesso 15 de fevereiro de 2015.
- _____. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. *Plano Nacional de Educação*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 15 de fevereiro de 2015.
- _____. Ministério de Educação. Secretaria da Educação Básica. *Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania/elaboração* Ignez Pinto Navarro...[et al.]. – Brasília: MEC,SEB,2004. 56p.:Il. (Programa Nacional de fortalecimento dos Conselho Escolares, caderno 1).
- _____. Ministério de Educação. Secretaria da Educação Básica. *Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor/elaboração* Ignez Pinto Navarro...[et al.]. – Brasília: MEC,SEB,2004. 60p.:Il. (Programa Nacional de fortalecimento dos Conselho Escolares, caderno 5).
- _____. Ministério de Educação. Secretaria da Educação Básica. *Conselho Escolar como espaço de formação humana: círculo de cultura e qualidade da educação/elaboração* Lauro Carlos Wittmann... [et al.] – Brasília: MEC,SEB,2006. 79p.:Il. (Programa Nacional de fortalecimento dos Conselho Escolares, caderno 6).
- CURY, Carlos Roberto Jamil. *O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola*. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf>. Acesso em 13 de setembro de 2015.
- FRANCO, Maria Amélia Santoro. *Pedagogia da Pesquisa Ação*.
- GUAÍBA. *Lei Orgânica do Município de Guaíba*, de 03 de abril de 1990. Câmara Municipal Constituinte, Guaíba, 1990.
- _____. *Lei Municipal N° 1.040*, de 17 de abril de 1991, Guaíba, 1990.
- MEDEIROS, Isabel Letícia Pedroso de; LUCE, Maria Beatriz. *Gestão democrática na e da Educação: concepções e vivências*.
- PARO, Vitor Henrique. *O conselho de escola na democratização da gestão escolar*. In: Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 23ed. Campinas: Papyrus, 1995.

APÊNDICES

Apêndice 1

Entrevista – Conselho Escolar

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Segmento que representa: _____

1. Quanto tempo de trabalho no Conselho Escolar?
2. Quando ocorrem as reuniões do Conselho?
3. Como você iniciou sua participação neste colegiado? Foi por vontade própria, convite ou indicação?
4. O que é Conselho Escolar?
5. Qual é o papel e as atribuições do Conselho Escolar?
6. O que você considera importante para a melhoria na qualidade da educação da escola que representa?
7. Cita alguns aspectos positivos na sua participação neste órgão colegiado.
8. O que ainda precisar ser melhorado no Conselho Escolar desta instituição?

Apêndice 2

Questionário – Comunidade Escolar (alunos, pais, professores e funcionários)

Eu sou:

aluno pai/mãe/responsável professor/a funcionário/a

1. Você conhece o Conselho Escolar da sua instituição?
2. O que é Conselho Escolar?
3. Você participa das reuniões e/ou eventos organizados pelo Conselho Escolar?
4. O que você considera importante para a melhoria na qualidade da educação da escola?
5. Cita alguns aspectos positivos na sua participação nas decisões da escola.